

N.º 127/2020 / SAMA / UAP

**CERTIDÃO**

Atendendo ao requerido por **HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, através do Protocolo nº 2430/2020 de 17/01/2020, informamos para os devidos fins que o imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 166.877, Ficha 01, do Livro nº 2/RG, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, localizado no Macrozoneamento AUAP / Faixa Viária / Setor SA-02 – Setor de Adensamento Prioritário 02, Bairro IRIRIÚ, **que conforme diagnóstico Sócioambiental para o Município de Joinville, aprovado pelo Decreto n.º 26874/2016, disponibilizado pela SAP, através do SIMGEO no site da Prefeitura Municipal de Joinville, o imóvel em questão não é atingido pela referida Mancha de Inundação.**

Do que para o bem da verdade e para que produza seus devidos e legais efeitos, assinamos a presente certidão, **com validade de 180 dias a contar desta data.**

Joinville, 22 de janeiro de 2020.



**Arq. Liliam C. M. Corrêa**  
CAU/SC A441287 / Matr. 38883  
Coordenadora

42398 - Renata